ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 1.411/79 de 17 de outubro de 1.979.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Marabá, conceder em aforamento um terreno urbano pertencente ao Patrimonio Municipal a ELVINA GOMES DE MELO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, estatui e eu, Prefeito do Municipio ' sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Marabá, autorizado con-ceder em aforamento um terreno urbano pertencente ao Patrimonio Municipal a senhora ELVINA GOMES DE MELO, localizado no bairro Novo Horizonte, na Rua Martinho Motta da ' Silveira, nº 436, Quadra 08, lote nº 11, com os limites e caracteristicas seguintes: limitando-se ao Nascente pelo ' lado direito com o lote nº 13; ao Poente pelo aldo esquerdo com o lote nº 09; fazendo frente para o Norte com a referida Rua; fundos para o Sul com quem de direito medindo' 10,00 mts. de frente por 30,00 mts. de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 17 de outubro de 1.979

Eduardo Chuquia

PREFEITO MUNICIPAL

EDUARDO CHUQUIA - Prefeito Municipal.